



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP: 37.527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.066/2023

“Autoriza Assinar Termo de Cooperação”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Fomento e/ou Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, entidade inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57, localizada na Av. Dr. José Nicolau Mileo, S/N - Contorno, na cidade de Lambari - MG, neste ato representada por seu presidente Pedro Rogério Gonçalves, CPF 183.524.806-34, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O Termo de que trata o artigo anterior será no valor máximo de R\$ 41.800,00, (quarenta e um mil e oitocentos reais) cujos valores serão desembolsados na forma do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta lei.

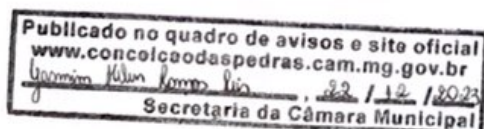
Art. 3º. A beneficiária deverá fazer mensalmente a devida prestação de contas que deverão ser acompanhados sob o aspecto de regularidade eficiência, à cargo da fiscalização da Secretaria de Ação Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correção à conta da dotação nº 02.04.01.12.367.0009.2057- Apoio Financeiro a Entidade Atendimento a aluno c/Necessidade Especial.3.3.90.43.00- Subvenções Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Pedras, 22 de dezembro de 2023.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

